



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0016/2025

A proposta dispõe sobre o Programa “CASA FORTE” - Programa de Atendimento Habitacional do Município destinado aos Guardas Cíveis Metropolitanos diante carta de crédito promovida pela SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação, ou agente financeiro indicado, e de apoio à locação de moradias, com aporte de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

A medida tem como objetivos:

(i) a ampliação do atendimento dos guarda civis metropolitanos por meio de carta de crédito para aquisição de imóvel, com possibilidade de subsídio por parte da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, bem como da concessão do apoio à locação de moradias aos agentes lotados em locais de difícil provimento;

(ii) o aumento do número de agentes de segurança pública com imóvel residencial próprio, ou com acesso, por meio de apoio à locação de moradias, melhorando assim, suas condições de habitação.

Tal medida busca permitir que o Guarda Civil Metropolitano, agente de segurança executor de nobre e importante missão perante a sociedade, por meio da utilização da carta de crédito, tenha a possibilidade de selecionar o imóvel adequado para sua situação fática, dentro dos limites de valores e condições estabelecidas em regulamento próprio do Programa, oferecendo, assim, maiores possibilidades de moradia digna aos agentes de segurança pública.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 401

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.